



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

Decretos ..... 2

### Departamento de Cultura

Anexo ..... 4

Edital de Chamamento Público ..... 41

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br

romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

### LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: email@email.com

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:  
13780-000

DIVINOLÂNDIA - SP

### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: rp@divinolandia.sp.gov.br

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 481  
Ano 2024  
Página 2 de 62

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

## **SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA**

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: [escritorioimperial@yahoo.com](mailto:escritorioimperial@yahoo.com)

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Executivo

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### DECRETO Nº 3400/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia comissão de seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional ALDIR BLANC de Fomento à Cultura

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO**, que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada “POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA”, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura; e o decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na Lei Complementar Federal nº Lei nº 14.399 e nos termos do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023:

- Jennifer de Passos Aguiar;
- Leopoldina Aparecida da Costa Sacconi Ferreira;
- Wagner Adriano Fernandes;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida ficará a cargo do Sr. Wagner – Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- Acompanhar, monitoramento, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,
- Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.



## Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de setembro de 2024.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA**  
**PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### ANEXO I CATEGORIAS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital 01/2024 possui valor total de R\$ 98.093,75 (noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para categoria TEATRO (tema: Natalino);
- Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para categoria AUDIOVISUAL;
- Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para categoria FOTOGRAFIA;
- Até R\$ 18.093,74 (dezoito mil, e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para categoria de FESTIVAL DE DANÇA;

#### 2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

**Teatro:** é a arte em que um ou mais atores interpretam uma história ou conjunto de atividades com o objetivo de apresentar situações e fazer aflorar sentimentos e reflexões a quem os assiste. Serão aceitos projetos com a temática natalina a ser apresentados no mês de dezembro/2024.

**Audiovisual:** é um meio de comunicação que envolve a criação e produção de conteúdo que combinam elementos visuais e sonoros para transmitir mensagens, contar histórias ou expressar ideias. Serão aceitos projetos com temas que resgatem a história do município, sua cultura e tradição.

**Fotografia:** é uma forma de comunicação que envolve a arte e a técnica de capturar imagens por meio de câmeras, utilizando luz e composição para expressar ideias, emoções e narrativas. Serão aceitos projetos com temas que resgatem e valorizem a agricultura familiar e a cultura do café no município.

**Festival de Dança:** são eventos culturais em que os dançarinos mostram sua arte para um público. Com as diversas modalidades de dança surgem seus respectivos festivais, cada qual com um propósito diferente.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras, Indígenas, e/ou PcD	Total de Vagas	Valor do Prêmio	Valor total
<b>MODALIDADE 1 - Teatro:</b> para pessoas jurídicas, pessoas físicas, coletivos ou grupos informais da área do teatro com temática sobre o Natal.	1	-	1	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>MODALIDADE 2 - Produção audiovisual:</b> para pessoas jurídicas, pessoas físicas, coletivos ou grupos informais da área de produção audiovisual.	1	-	1	R\$ 20.000,00	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>MODALIDADE 3 - Fotografia:</b> para pessoas jurídicas, pessoas físicas, coletivos ou grupos informais da área de projetos fotográficos.	1	1	2	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>MODALIDADE 4 - Festival de Dança:</b> para pessoas jurídicas, pessoas físicas, coletivos ou grupos informais da área de Festival de Dança	1	1	2	R\$ 9.046,87	<b>R\$ 18.093,74</b>

Conforme dispõe o Art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 no mínimo **25%** das vagas serão destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), **10%** das vagas para pessoas indígenas e **5%** para pessoas com deficiência, de acordo com as especificações do item 5 deste edital. Para validar esta regra, neste edital, será acrescida a pontuação de 25 pontos para pessoas negras, 10 pontos para pessoas indígenas e 5 pontos para PcDs sobre a pontuação prevista nos critérios de avaliação dispostos no anexo III que estejam de acordo com as especificações do item 5 deste edital.

O número total de vagas não permite cumprir as porcentagens exatas, porém está assegurado uma vaga para a categoria de ampla concorrência e uma vaga destinada as cotas, e será aplicada a pontuação adicional prevista.

**Na modalidade 3** - Será destinado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a contemplação de 02 (dois) projetos na área da fotografia, sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para pessoas negras, pessoas indígenas e PcDs. Nesta modalidade, a ação deverá ser executada em áreas periféricas e ou de povos e comunidades tradicionais.

**Na modalidade 4** - Será destinado o valor de R\$ 9.046,87 (nove mil, e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) para a contemplação 02 (dois) projetos na área de festival de dança, sendo 1 (uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para pessoas negras, pessoas indígenas e PCDs.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



#### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e PLANO DE TRABALHO

**PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**

#### DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencço a comunidade tradicional

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

### Gênero

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

### Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

### Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual: .....

### Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

### Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

**(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)**

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



Acima de 10 salários mínimos

### Você é beneficiário de algum programa social?

Não

Bolsa família

Benefício de Prestação Continuada

Outro, indicar qual: .....

### Vai concorrer às cotas ?

Sim

Não

### Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Pessoa com deficiência

### Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Escritor(a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s.....

### Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

### PESSOA JURÍDICA

#### 1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

#### Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Não Binária  
 Não informar

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

### Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

### Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual: .....

### Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



( ) Pós-Graduação Incompleto

### 2. DADOS DO PROJETO

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de escrita criativa; Publicação de 500 livros; Realização de 4 saraus; Roda de leitura com participação de 300 leitores).

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ( ) Pessoas vítimas de violência
- ( ) Pessoas em situação de pobreza
- ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- ( ) Pessoas com deficiência
- ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros, indicar qual: .....

#### Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

#### Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra: .....

#### Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra .....

#### Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

#### Local onde o projeto será executado

(Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

#### Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

#### Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

#### Departamento de Cultura

##### Anexo



### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



#### ANEXO III

#### CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ID do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Divinolândia-SP:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</b> Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:</b> A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico-literário, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente:</b> Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>0 PONTOS</b>

\*ID - Identificação do Critério

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





ALDIR BLANC

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
ID do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural do gênero feminino	5
I	Agente cultural negro ou indígena	10
J	Agente cultural com deficiência	10
K	Agente cultural residente em regiões fora do perímetro urbano (áreas rurais)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		0 PONTOS

\*ID - Identificação do Ponto Extra

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ID do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	10
M	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões fora do perímetro urbano (zona rural)	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

\*ID - Identificação do Ponto Extra

- A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.



ALDIR BLANC

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



Prefeitura de Divinolândia  
Estado de São Paulo  
“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



#### ANEXO IV

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O Município de Divinolândia-SP, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultura selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ALDIR BLANC

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo **máximo de 15/06/2025**;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 15 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações, somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 30 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





ALDIR BLANC

## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, desde que atenda as seguintes hipóteses:

I - a ação cultural tiver como finalidade viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais ou prover recursos para garantir acessibilidade ou objetivo similar;

II - a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural seja a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Divinolândia-SP.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

### 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será feito pela Gerência Municipal de Cultura do Município de Divinolândia-SP.

### 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por 15 dias.

### 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

### 14. FORO

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)





## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



14.1 Fica eleito o Foro de Divinolândia-SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Divinolândia-SP, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

#### Departamento de Cultura

#### Anexo



Prefeitura de Divinolândia  
Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

#### ANEXO V

#### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 1. DADOS DO PROJETO

- Nome do projeto:
- Nome do agente cultural proponente:
- Nº do Termo de Execução Cultural:
- Vigência do projeto:
- Valor repassado para o projeto:
- Data de entrega desse relatório:

##### 2. RESULTADOS DO PROJETO

###### 2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

###### 2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

###### 2.3. Ações desenvolvidas

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](#)  
[\(19\) 3663-8100](#)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

.....  
.....  
.....  
.....

#### 2.4. Cumprimento das Metas

##### Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

.....  
.....  
.....  
.....

##### Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

.....  
.....  
.....  
.....

##### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

.....  
.....

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



.....  
.....  
.....

### 3. PRODUTOS GERADOS

#### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

.....  
.....  
.....  
.....

### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

.....  
.....  
.....

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



.....  
.....  
.....

#### 5. EQUIPE DO PROJETO

##### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

.....  
.....  
.....

##### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim      ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

.....  
.....  
.....

##### 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

#### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### 6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial.

( ) 2. Virtual.



POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

#### 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

.....  
.....  
.....  
.....

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

#### 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.

( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.

( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

#### 6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

.....  
.....  
.....



POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### 6.6 Onde o projeto foi realizado?

**Você pode marcar mais de uma opção.**

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

### 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

**Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

### 8. TÓPICOS ADICIONAIS

**Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.**

.....

.....

.....

### 9. ANEXOS

**Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.**

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 481  
Ano 2024  
Página 35 de 62

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

#### Departamento de Cultura

#### Anexo



### Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

**OBS.: ESSA DECLARAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA SOMENTE POR PROPONENTES QUE SEJAM UM GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA, OU SEJA, SEM CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [nome do grupo ou coletivo], elegem a pessoa indicada no campo “Representante” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do termo de execução cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Divinolândia-SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(PARA AGENTES CULTURAIS CONCORRENTES ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – NEGROS OU INDÍGENAS)

EU, \_\_\_\_\_, CPF  
Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO PARA FINS  
DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL Nº 01/2024 – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À  
CULTURA – PNAB, QUE SOU \_\_\_\_\_ (INFORMAR  
SE É NEGRO OU INDÍGENA).

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTOU CIENTE DE QUE A  
APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA PODE ACARRETAR DESCLASSIFICAÇÃO DO  
EDITAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CRIMINAIS.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para fins de participação no **EDITAL Nº 01/2024 - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Anexo



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



#### ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

#### RECURSO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COM BASE NA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, VENHO SOLICITAR ALTERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA A SEGUIR.

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL, DATA.

ASSINATURA  
NOME COMPLETO

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
(19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





POLÍTICA NACIONAL



ALDIR BLANC

Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



## ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

#### RECURSO:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, COM BASE NA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, VENHO SOLICITAR ALTERAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA A SEGUIR.

JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME COMPLETO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 481  
Ano 2024  
Página 41 de 62

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Departamento de Cultura

Anexo



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”



### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA/SP

Eu, \_\_\_\_\_(Nome Completo), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_(CPF), sob RG nº \_\_\_\_\_(RG), proponente no EDITAL N° 01/2024 – FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço \_\_\_\_\_(Rua e Número), (Complemento), (Bairro) – (Cidade) / DIVINOLÂNDIA-SP – CEP XXXXX-XXX, e que tenho ciência de que qualquer desconformidade quanto a tal informação estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto no art. 299 do Código Penal.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

[Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000](http://Rua XV de Novembro, 261 - Centro, Divinolândia-SP, CEP: 13780-000)  
[\(19\) 3663-8100](tel:(19)3663-8100)





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

Departamento de Cultura

Edital de Chamamento Público



**Prefeitura de Divinolândia**  
Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

#### FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Divinolândia-SP!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Divinolândia-SP.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) ([Marco regulatório de fomento à cultura](#)), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) ([Decreto de fomento](#)), na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) [PARECER n.](#)

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

[00019/2023/CNDE/CGU/AGU](#) (Parecer da AGU), e no Decreto Municipal nº 3400/2024 (Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização).

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as manifestações culturais no Município de Divinolândia-SP

As propostas deverão contemplar as seguintes linguagens: **Teatro, Audiovisual, Fotografia e Festival de Dança.**

### 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados ao todo 06 (seis) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e seja de interesse público, os rendimentos depositados na conta específica serão distribuídos de forma igualitária para a modalidade 4 - Festival de dança.

### 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor conforme descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 98.093,75 (noventa e oito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Sendo este um edital de Fomento, fica o Município de Divinolândia-SP responsável por utilizar a dotação orçamentária adequada que caracteriza o valor como doação.

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### 02 PREFEITURA

##### 02.04 Cultura e Turismo

##### 02.04.01 Cultura e Turismo

##### 13 Cultura

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

### 13392 Difusão Cultura

#### 133921822 Cultura

#### 133921822.2.080000 Manutenção e/ou Implantação de Projetos Culturais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física. Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinc. - R\$ 48.093,75

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinc. - R\$ 50.000,00

O valor a ser repassado ao Agente Cultural **não** estará sujeito à retenção ou incidência de impostos, como Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços (ISS) ou outros impostos relacionados à contratação de serviços.

A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública. Portanto, o Município de Divinolândia-SP não deve exigir nota fiscal do Agente Cultural como condição para o recebimento dos recursos, e nem reter valores referentes a impostos que se aplicam apenas a contratações de serviços.

#### 2.4 Prazo de inscrição

Das 08:00 horas do dia **[17/09/2024]** até 16:00 horas do dia **[04/10/2024]**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

#### 2.5 Quem pode participar

Poderão se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Divinolândia-SP há pelo menos 01 (um) ano e que sejam maiores de 18 anos.

**Agente Cultural:** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

#### O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: EPP, EGP, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

### 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros)
- IV. Menores de 18 anos
- V. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
- VI. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer com até 02 (dois) projetos com temáticas distintas, porém, poderá ser contemplado neste edital com apenas 01 (um) projeto. Caso existam vagas disponíveis, será permitida a contemplação do agente em mais de um projeto.

Se o agente cultural obtiver a mesma nota/classificação nos dois projetos, deverá ser escolhido apenas uma temática.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- ✓ **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- ✓ **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- ✓ **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- ✓ **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

## 4 INSCRIÇÕES

### 4.1 Como se inscrever

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata este item para o [Formulário de Inscrição](#), através do link: <https://forms.gle/Mn4UBZJ2EWYxLJT1A>, com todos os documentos preenchidos e fazer o upload de todos os documentos necessários para a fase de seleção.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

### Documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 5 COTAS

### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas na categoria deste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinada a categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### 5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### 5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras,

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

- II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural;
- III. pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e
- IV. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo VI, VII e/ou VIII.

### 6 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### 6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Divinolândia-SP de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de maio de 2025.

#### 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, de acordo com a categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

➔ O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

- ➔ O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
- ➔ O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

### 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

#### São medidas de acessibilidade:

- I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

- I. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- II. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- III. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- IV. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### 7 ETAPA DE SELEÇÃO

#### 7.1 Quem analisa os projetos

A comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização responsável por avaliar as candidaturas, está designada no Decreto Municipal nº 3400/2024. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) membros designados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP, conforme Decreto/Portaria Municipal nº 3400/2024.

#### 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

Para fins de esclarecimentos, entende-se por parentes e afins até o terceiro grau: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial, no site oficial do [Município de Divinolândia-SP](https://www.divinolandia.sp.gov.br/) <https://www.divinolandia.sp.gov.br/> na aba da PNAB, e no mural fixado na sede da Prefeitura.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso (Anexo IX) destinado a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, que deverão ser formalizadas por e-mail, sinalizado no assunto “RECURSO PNAB DIVINOLÂNDIA”, destinadas ao endereço eletrônico [pnabdivinolandiasp@gmail.com](mailto:pnabdivinolandiasp@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o prazo de recursos, haverá o prazo de 02 (dois) dias úteis para impetração de contrarrazões.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial, no site do [Município de Divinolândia-SP](https://www.divinolandia.sp.gov.br/) (<https://www.divinolandia.sp.gov.br/>), e no mural fixado na sede da Prefeitura.

### 8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso a categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados para outro selecionado, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma das vagas serão divididos de maneira igualitária entre os projetos habilitados, independente das categorias.

Se ainda houver vagas não preenchidas neste edital, os recursos remanescentes serão redistribuídos entre todos os aprovados na fase final.

### 9 ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, via

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



[Formulário de Habilitação](https://forms.gle/NefZo81gcU6wAgad9) através do link: <https://forms.gle/NefZo81gcU6wAgad9> os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- III. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais não inscritos em dívida ativa;  
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- IV. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais inscritos em dívida ativa;  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- V. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Município de Divinolândia-SP; *Inscritos e não-inscritos em dívida ativa*
- VI. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- VII. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração (ANEXO X) assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

III. que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I. documento pessoal (com foto) do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II. comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- IV. comprovante de inscrição e de situação cadastral - cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Receita Federal do Brasil; [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- V. quadro de sócios e administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no site da Receita Federal do Brasil; [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
- VI. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- VII. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais não inscritos em dívida ativa; <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- VIII. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais inscritos em dívida ativa; <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- IX. certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Município de Divinolândia-SP; **Inscritos e não-inscritos em dívida ativa**

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- X. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- XI. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- XII. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**: documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- I. certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- II. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais não inscritos em dívida ativa;  
<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>
- III. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais inscritos em dívida ativa;  
<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>
- IV. certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais, expedidas pelo Município de Divinolândia-SP; [Inscritos e não-inscritos em dívida ativa](#)
- V. certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces> comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

### 9.1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso (Anexo IX) destinado a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, que deverão ser formalizadas por e-mail, sinalizado no assunto “RECURSO PNAB DIVINOLÂNDIA”, destinadas ao endereço eletrônico [pnabdivinolandiasp@gmail.com](mailto:pnabdivinolandiasp@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nos Diários Oficiais, no site oficial do [Município de Divinolândia-SP](http://Municipio de Divinolândia-SP) <https://www.divinolandia.sp.gov.br/>, e no mural fixado na sede da Prefeitura.

Após o prazo de recursos, haverá o prazo de 02 (dois) dias úteis para impetração de contrarrazões.

Finalizado o período dos recursos nesta etapa, não caberá mais recurso.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1. Termo de Execução Cultural

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial, na Prefeitura Municipal de Divinolândia-SP.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Divinolândia-SP contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2. Do Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o **agente cultural** receberá os recursos em **conta bancária específica** aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve **abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública**, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias úteis após a convocação sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### 11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Divinolândia-SP, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1. Monitoramento e avaliação realizados pela Gerência Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2. Como o agente cultural presta contas à Gerência Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 15 (quinze) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I. quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II. quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 13.1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

#### 13.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nos Diários Oficiais, no site oficial do [Município de Divinolândia-SP](https://www.divinolandia.sp.gov.br/) <https://www.divinolandia.sp.gov.br/> e no mural fixado na sede da Prefeitura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

Para tanto, deverão manter-se atentos às publicações no site oficial da Município de Divinolândia-SP e nas mídias sociais oficiais e no mural fixado da Prefeitura.

#### 13.3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabdivinolandiasp@gmail.com](mailto:pnabdivinolandiasp@gmail.com) ou presencialmente na Gerência Municipal de Cultura, localizada na Rua XV de Novembro, 261, Centro – Divinolândia-SP.

Os casos omissos ficarão a cargo da Gerência Municipal de Cultura.

#### 13.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024 após a publicação do resultado final.

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100





## Prefeitura de Divinolândia Estado de São Paulo



“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### 14. CRONOGRAMA

Os interessados devem atentar-se ao seguinte cronograma de prazos:

17/09/2024 a 04/10/2024	Período de inscrição
07/09/2024 a 09/10/2024	Análise de seleção dos Inscritos pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização
10/10/2024	Resultado da Etapa de seleção
14/10/2024 a 16/10/2024	Período de recursos da etapa de seleção
17/10/2024	Publicação dos recursos da etapa de seleção
18/10/2024 a 21/10/2024	Período de contrarrazões da etapa de seleção
22/10/2024	Análise das contrarrazões da etapa de seleção
23/10/2024	Publicação da análise das contrarrazões
24/10/2024 a 29/10/2024	Envio dos documentos para etapa de Habilitação conforme item 9
30/10/2024 a 31/10/2024	Análise dos documentos de habilitação pela Comissão
01/11/2024	Resultado da etapa de habilitação
04/11/2024 a 06/11/2024	Período de recursos da etapa de habilitação
07/11/2024	Análise dos recursos
08/11/2024	Publicação dos recursos da etapa de habilitação
11/11/2024 a 12/11/2024	Período de contrarrazões da etapa de habilitação
13/11/2024	Análise das contrarrazões da etapa de habilitação
14/11/2024	Publicação da análise das contrarrazões
18/11/2024	Publicação do resultado final
22/11/2024	Assinatura do Termo de Execução Cultural
22/11/2024 a 30/05/2025	Execução do objeto
Até 15/06/2025	Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural (Anexo V) para a Gerência Municipal de Cultura.

### 15. ANEXOS

#### 15.1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria de apoio;

Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III – Critérios de seleção

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Anexo V – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 481  
Ano 2024  
Página 62 de 62

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 17 de Setembro de 2024



**Prefeitura de Divinolândia**  
Estado de São Paulo



*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*

- Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII – Declaração étnico-Racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX - Formulário de interposição de recurso
- Anexo X – Declaração de residência no município de Divinolândia-SP

Rua XV de Novembro, 261 - Centro,  
Divinolândia-SP, CEP: 13780-000 - (19) 3663-8100

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)